

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 59/2024

Objeto: Contratação de Patrocínio, na modalidade bronze, do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.

Diretoria Geral
ARISB-MG
2024

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	3
3	DO PAGAMENTO.....	4
4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
5	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
6	FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5
7	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6

1 OBJETO

1.1 Contratação de Patrocínio, na modalidade bronze, do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.

1.2 Descrição Detalhada:

A contratação de patrocínio para o referido evento, na modalidade bronze, permitirá a ARISB-MG receber como contrapartidas:

- Cota de 05 (cinco) inscrições;
- Veiculação da logomarca do patrocinador no site do 52º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae (www.assemae.org.br/congressonacional);
- Inserção da logomarca em 3.000 cadernos do participante;
- Inserção da logomarca em 3.000 crachás do participante;
- Inserção da logomarca em 03 (três) postagens de redes sociais;

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE é considerado o mais importante encontro de saneamento público municipal no país.

Em conjunto com o Congresso será realizada a Feira Nacional de Saneamento da ASSEMAE, onde estarão presentes os diversos stakeholders da ARISB-MG.

A presença da ARISB-MG no evento proporcionará a divulgação de sua marca, dos trabalhos desenvolvidos, bem como na interação com os mais de 3.000 participantes aguardados para o evento, incluídos aí a comunidade técnico-científica brasileira ligada ao saneamento público municipal.

O evento será realizado na cidade de Ribeirão Preto, importante município paulista.

Ademais, nossa Agência é uma das maiores reguladora intermunicipal do setor de saneamento público municipal no país, o que reforça a relevância de nossa participação neste renomado Congresso.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em parcela única.

3.1.1 O valor do patrocínio na modalidade bronze é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 A Nota Fiscal deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através dos e-mails administracao@arisb.com.br e compras@arisb.com.br.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado, pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal à ARISB-MG, demonstrando a quantidade total dos serviços fornecidos até aquela data. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável do contratante.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento para contratação de Patrocínio, na modalidade bronze, do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.

4.2. Cumprir as obrigações e normas do Eventos e as obrigações contratuais assumidas com a ASSEMAE;

4.3 Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

4.4 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela contratada;

4.5 Atestar a Nota Fiscal após a execução do serviço;

4.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas;

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os benefícios inclusos na contratação de patrocínio na modalidade bronze, conforme especificado no documento “Proposta de Patrocínio”, sendo esses: estande para exposição da Agência Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, contendo cota de 05 (cinco) inscrições, veiculação da logomarca do patrocinador no site do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (www.assemae.org.br/congressonacional), inserção da logomarca em 3.000 cadernos do participante, inserção da logomarca em 3.000 crachás do participante, inserção da logomarca em 03 (três) postagens de redes sociais;

5.2. Prestar orientação e assistência técnica permanente à PATROCINADORA;

5.3. Administrar a operação do Evento;

5.4 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entregá-los nos prazos estabelecidos;

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

5.6 Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

6 FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A presente contratação será feita por inexigibilidade, com base no artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

6.2 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, organizadora do evento, é singular, não existindo qualquer outra no país.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 24.131.0406.2004.3.3.90.39.00 – OUVIDORIA E COMUNICAÇÕES – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 59.

Arley Cristiano Silva

Diretor Geral

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais